



## ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 86/2022, datado de 22 de agosto de 2023, torna pública e oficializa a presente errata ao 1º Termo Aditivo em epigrafe, para REVOGAR A CLÁUSULA 01 do respectivo Termo e, ainda, corrigir:

**Onde se lê:** “CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para constar o acréscimo do item nº 02 – Aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall Inverter, capacidade refrigeração de no mínimo 30.000 btu/h.”

**Leia-se:** “CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para constar o acréscimo de 01 (uma) unidade do item nº 05 – Aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall Inverter, capacidade refrigeração de no mínimo 30.000 btu/h.”

A presente errata corrige dois equívocos no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 11 de Setembro de 2023.

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e  
Tributários**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
A32AF439BC3E441C92667F31127C56C5

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A32AF439BC3E441C92667F31127C56C5>